



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

04 de Junho de 2024 - ANO VII - Edição Nº 745 - Pág. 01 a 14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 284/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) ANNE KARINE FEITOSA LIMA, ENFERMEIRO, admitido (a) em **13/01/2020**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) ANNE KARINE FEITOSA LIMA, ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 285/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO AURICELIO BARBOSA PAIVA, VIGIA, admitido (a) em **01/08/2006**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO AURICELIO BARBOSA PAIVA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 286/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, VIGIA, admitido (a) em **01/06/1998**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, VIGIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 287/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) CARLA CINARA DOS SANTOS RICARDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitido (a) em **20/04/2020**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) CARLA CINARA DOS SANTOS RICARDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 288/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) CARLOS EURICO FERREIRA VIEIRA, MOTORISTA, admitido (a) em **24/05/2011**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) CARLOS EURICO FERREIRA VIEIRA, MOTORISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração

**PORTARIA Nº 289/2024** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) EDSON BRASIL DA SILVA FILHO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, admitido (a) em **30/03/2010**, lotado (a)



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EDSON BRASIL DA SILVA FILHO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 290/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA LAURA FERNANDES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 291/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA UCHOA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA UCHOA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 292/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ADRIANO BARBOSA CASTELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ADRIANO BARBOSA CASTELO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 293/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BARROS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 294/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO SANTOS LEMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/05/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCIO SANTOS LEMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 295/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **HIAGO CAVALCANTE GUIMARÃES, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **04/02/2019, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **HIAGO CAVALCANTE GUIMARÃES, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 296/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **HIDELVANDRA DOS SANTOS SOARES, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **06/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **HIDELVANDRA DOS SANTOS SOARES, ENFERMEIRO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **07/06/2024 a 06/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 297/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ISMAEL FERREIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **03/02/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ISMAEL FERREIRA SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 298/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE EVERTON RICARDO DE FREITAS, EDUCADOR FÍSICO**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE EVERTON RICARDO DE FREITAS, EDUCADOR FÍSICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 299/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE NAZARÉ BARROS DE MELO, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE NAZARÉ BARROS DE MELO, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **10/06/2024 a 09/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 300/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JULIA AURICÉLIA PEREIRA DA SILVA, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **07/05/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JULIA AURICÉLIA PEREIRA DA SILVA, ENFERMEIRO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 301/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **LIANA CORREIA PINTO BOTELHO, FISIOTERAPEUTA**, admitido (a) em **11/06/2021, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LIANA CORREIA PINTO BOTELHO, FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **12/06/2024 a 11/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 302/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ILZIVANIA ABREU SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **02/06/2008, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA ILZIVANIA ABREU SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 303/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA LIDUINA SILVA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **01/06/2011**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA LIDUINA SILVA DE LIMA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 304/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA NEUZIANI RODRIGUES SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, admitido (a) em **04/02/2019**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA NEUZIANI RODRIGUES SILVA, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 305/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MAYARA ROCHA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, admitido (a) em **03/02/2020**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MAYARA ROCHA DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 306/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE PAULA FONSECA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **08/05/2009**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE PAULA FONSECA MOREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 307/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ROMUALDO ALVES RAMOS, MOTORISTA**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ROMUALDO ALVES RAMOS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 308/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ZENON ALMEIDA CHAGAS FILHO, CIRURGIÃO DENTISTA**, admitido (a) em **16/02/2009**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 391/2024-SMS protocolado dia 24/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ZENON ALMEIDA CHAGAS FILHO, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozará-las no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 309/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de MAIO de 2024**, no qual o (a) Servidor (a) **JULIO CÉSAR GOMES SIQUEIRA, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (MÃE), ao (a) servidor (a) **JULIO CÉSAR GOMES SIQUEIRA, VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **16/05/2024 a 23/05/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 310/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **27 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ITAMAR CABRAL ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 130/2024-SMAS protocolado dia 28/05/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ITAMAR CABRAL ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, pretendendo gozá-las no período de **31/05/2024 a 29/06/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de MAIO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 311/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **24 de MAIO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA DE FATIMA BARBOSA CASTRO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **247/2024-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DE FATIMA BARBOSA CASTRO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com gozo no período de **23/05/2024 a 06/06/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 312/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de JUNHO de 2024**, no qual a servidora **CONTRATADA LIDIA FERREIRA ALVES DE SOUSA, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA LIDIA FERREIRA ALVES DE SOUSA**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **30/05/2024 a 26/09/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de JUNHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 313/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 115 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de JUNHO de 2024** e protocolado em igual data, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE AQUINO ABREU, VIGIA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita 05 (cinco) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 115, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, reconhecer **LICENÇA PATERNIDADE** ao (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE AQUINO ABREU, VIGIA**, a partir de **20/05/2024 a 24/05/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de JUNHO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **202/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **ANA KEILA MENDONÇA MIRANDA**; CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **03/06/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 03 de junho de 2024.

### CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240524001-ADM EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024060301-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024060301-INEX** a seguir: **OBJETO**: SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024040802-CRED. **FAVORECIDO**: STAR BEM SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.884.820/0001-00 **VALOR**: R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Processo de Credenciamento Nº 2024040802-CRED, Art. 74, IV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**.: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 04 de junho de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024052701-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240521002-ADM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 08:30 do dia 10 de junho de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024052701-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DOS GRUPOS A, B E E (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO-R E DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 04 de junho de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202405170101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024051701-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA **OBJETO:** SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (TOMOGRAFIAS E APLICAÇÃO DE CONTRASTES) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024040802-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 311.040,00 (trezentos e onze mil, quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R\$ 311.040,00 **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2024051401012 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024051401-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** CLINICA E LABORATORIO MAXIMUS LTD **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS (ULTRASSONS, COLETA DE MATERIAIS PARA BIOPSIA E NASOFIBROSCOPIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 2024040802-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 310.700,00 (trezentos e dez mil, setecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R\$ 310.700,00 **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202405070101**

**CONTRATO Nº:** 202405070101 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024050701-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM E/OU SEM CONTRASTE, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 101.688,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R\$ 101.688,00 **VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202405030101 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024050301-DE **CONTRATANTE:.** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** JORGELINO AGOSTINHO LESSA 84190582387 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.265,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.001 Gerenc. Adm. Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 4.490,00, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.002 Gestao do Centro de Especialidades Odontologicas de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 5.615,00, Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlínica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 27.160,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AVISO DE ANULAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240227001-ADM  
CREDENCIAMENTO Nº 2024040801-CRED**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, com sede à Av. Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará • CEP 62700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.179.412/0001-82, representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 71 da Lei nº. 14133/2021 decide ANULAR, de ofício, o Processo de Credenciamento de nº **2024040801-CRED**. **RESOLVE:** Declarar a NULIDADE do Processo de Credenciamento de nº 2024040801-CRED, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". Assim, percebendo-se a ilegalidade em tempo hábil, fica o presente procedimento auxiliar ANULADO, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, e, com fulcro no art. 71, paragrafo 1º da Lei nº 14133/21. Por fim, coloquem-se os autos do processo com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, à Av. Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé – Ceará. **PUBLIQUE-SE.** Canindé-CE 29 de maio de 2024. **Rodrigo Barbosa de Menezes** - Secretário Executivo - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº83/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FRANCISCO THALYSON DE SOUSA SOARES - CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº792/2024, CELEBRADO EM 01/02/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 31/05/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

\*\*\*

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240103005**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **CONECO LIMA SUCURIPA, 1466 A, SERRINHA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **47.396.449/0001-84** por seu representante legal, **Sr. ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS, CPF 065.382.873-01**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e



condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fontes de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação, Fontes de Recurso: 1500100100 – Receita de Imposto e Transf.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20240103005**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de Junho de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127002**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **CONECO LIMA SUCURIPA, 1466 A, SERRINHA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **47.396.449/0001-84** por seu representante legal, **Sr. ITALO MATEUS DOS SANTOS BARROS, CPF 065.382.873-01**, dravante denominda **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127002**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de junho de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127008**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL G&K LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA GOVERNADOR SAMPAIO, 579, CENTRO, FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **19.593.376/0001-85** por seu representante legal, **Sr. GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS, CPF 037.869.103-16**, dravante denominda **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127008**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de Junho de 2024 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127001**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ICONE DISTRIBUIDORA LTDA** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA GUERRA JUNQUEIRO, 1058,, SERRINHA FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **36.203.327/0001-08** por seu representante legal, **Sr. EMERSON DOS SANTOS BARROS, CPF 002.500.613-41**, dravante denominda **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de junho de 2024 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127003**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J R MAIA NETO COMERCIAL** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **LOTEAMENTO CAJAZEIRAS II, FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **26.904.751/0001-26** por seu representante legal, **Sr. JAIME RODRIGUES MAIA NETO, CPF 028.254.443-75**, dravante denominda **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127003**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de junho de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127007**

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA BOM JESUS, 3394, BOM JARDIM, FORTALEZA-CE** inscrita no CNPJ Nº **40.159.342/0001-73** por seu representante legal, **Sr. LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO, CPF 582.172.073-72**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127007**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de junho de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230127005**

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SW DE LIMA CARDOSO- ME** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA ANTONINO DE ALENCAR S/N, COQUEIRAL, MARACANAU-CE**, inscrita no CNPJ Nº **20.375.092/0001-00** por seu representante legal, **Sr. SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO, CPF 832.422.013-53**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da **Fonte de Recurso: 1571000000 - Transferência de Convênio - Estado /Educação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230127005**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 03 de junho de 2024. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 014/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no âmbito do município de Canindé, afetado pela estiagem (COBRADE 14110), e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico emitido pela FUNCEME para a Diretoria Geral de Proteção e Defesa Civil de Canindé – CE, diagnosticam quer do dia (1º) primeiro de maio até 29/05 já apontava um desvio de -34% das chuvas esperadas no referido mês, iniciando o período de estiagem.

**CONSIDERANDO** que a 90% da zona rural não possui mananciais hídricos com água potável para o consumo humano de suas populações;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de programas de convivência com o semiárido tornando a população rural dependente do Programa de Operação Carro Pipa em todos os períodos pós-quadra chuvosa;

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de manter o Município em condições aptas a promover ações e implementar respostas rápidas e urgentes ao clamor social, seja através da execução de ações, seja através da realização de contratações das que se fizerem necessárias conforme planejamento prévio, bem como, de ações outras que não podem ser previstas;

**CONSIDERANDO**, que o parecer 001/2024 de 02 de junho de 2024, da Diretoria Geral de Proteção e Defesa Civil do Município de Canindé, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração da situação de emergência nas 127 localidades da Zona Rural deste município de acordo com a análise dos documentos do processo de referência, conclui-se que os critérios estabelecidos pela **Portaria/MDR 260/2022** para a decretação de situação de emergência e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos.

**CONSIDERANDO**, o exaurimento hídrico, que afeta um total 4.869 pessoas em 127 localidade nos 11 distrito da Zona Rural de Canindé, tomando necessário a permanência do Programa Operação Carro Pipa, que tem sido a mão amiga nestes momentos difíceis para a população Rural que ficam em situação de vulnerabilidade por falta de acesso a água potável para o consumo humano.;

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de cisternas e poços profundos com dessalinizadores, visto a grande demanda desses programas sociais em nosso Município;

**CONSIDERANDO**, a Declaração da Presidência da Autarquia Municipal de Água e Esgoto emitida para Diretoria geral de Proteção e Defesa Civil que declara a inexistência de mananciais hídricos e sistemas de abastecimento de água potável nas localidades afetadas relacionadas pela Defesa Civil Municipal, tornando o programa **Operação Carro Pipa** de extrema necessidade e que sua permanência é de vital importância para as famílias que moram nas referidas localidades afetadas na Zona Rural.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pela estiagem CONRADE 14110, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em 127 localidades com o total 4.869 pessoas afetadas em áreas dos 11 Distrito Distritos Rurais do Município de Canindé, contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação do presente Decreto.



**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 03 de junho de 2024

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 275/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 13 de maio de 2024 da servidora pública efetiva **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 228/2024 de 14 de maio de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 071120231959 de 22 de maio de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé (CE)-IPMC. **RESOLVE I - CONCEDER A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) semanais, sem prejuízo da remuneração, a servidora pública efetiva **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**, CPF nº 744.153.283-34, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/05/2024 a 04/11/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 276/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 26 de janeiro de 2024 da servidora pública efetiva **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 073/2024 de 26 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 020520242136 de 20 de maio de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé (CE)-IPMC. **RESOLVE I - CONCEDER A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) semanais, sem prejuízo da remuneração, a servidora pública efetiva **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, CPF nº 697.501.733-68, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/01/2024 a 15/07/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 277/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **MARISA MEDEIROS MENDES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 066.023.773-37, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E APOIO A MERCADOS, GALERIAS E ABATEDOURO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 03 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 278/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 25 de janeiro de 2024 da servidora pública efetiva **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA**. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 070/2024 de 26 de janeiro de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão Protocolo nº 030520242146 de 09 de maio de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé (CE)-IPMC. **RESOLVE I - CONCEDER A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) semanais, sem prejuízo da remuneração, a servidora pública efetiva **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA**, CPF nº 017.823.743-45, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/05/2024 a 03/11/2024. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JUNHO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ERRATA

**ERRATA** referente ao **CONTRATO Nº 043/2024** – Prefeitura Municipal de Canindé -Secretaria de Desenv. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de serviços por tempo determinado. Na publicação do **CONTRATO Nº 043/2024**, publicada na página 13 do Diário Oficial Nº 744, em 28 de maio de 2024, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ**: vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024. **LEIA-SE**: vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Canindé-CE, 03 de junho de 2024. **LUIS VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ** - Sec. Municipal de Secretário de Desenv. Urbano, Infraestrutura e Serv. Públicos

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATO Nº 17/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA MARLEIDE VIEIRA FREITAS**, solteira, filha de José Gomes de Freitas e Maria Zilma Vieira Freitas, nascida em 21/09/1969, cadastrado no PASEP sob nº 1.703.476.687-6, CPF: 359.951.903-00, admitida no serviço Público Municipal em 01/03/1994, inscrito com a matrícula nº 524, exerce o cargo de Professora 2-10, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 20º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, bem como o art. 51, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e art. 35 e seguintes e art. 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.985,70 (Dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.909,26
ATS 29%	R\$ 2.003,68
GID 15%	R\$ 1.036,38
GIP 15%	R\$ 1.036,38
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.985,70</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 18/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRAGA**, casada, filha de Juarez Braga e Edite André de Sousa, nascida em 05/01/1970, cadastrado no PASEP sob nº **1.704.680.504-9**, CPF: **457.945.533-91**, admitida no serviço Público Municipal em 04/11/1994, inscrito com a matrícula nº **493**, exerce o cargo de **Professora 2-10**, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 20º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e Art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o Art. 51, da Lei Municipal nº 2.527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal, e Art. 35 e seguintes e Art. 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.571,15 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.909,26
ATS 28%	R\$ 1.934,59
GID 15%	R\$ 1.036,38
GIP 10%	R\$ 690,92
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.571,15</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 19/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA VILANIR DA SILVA ABREU**, casada, filha de Joaquim Alexandre da Silva e Maria Pinheiro da Silva, nascida em 16/04/1955, cadastrado no PASEP sob nº **1.705.774.258-2**, CPF: **770.996.483-49**, admitida no serviço Público Municipal em 31/03/1998, inscrito com a matrícula nº **1466**, exerce o cargo de **Professora 2-10**, carga horária **40h**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, art. 50, parágrafo 4º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé e art. 35 e seguintes e 40 da Lei Municipal nº 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.709,33 (Dez mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.909,26
ATS 25%	R\$ 1.727,31
GID 15%	R\$ 1.036,38
GIP 15%	R\$ 1.036,38
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.709,33</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 20/2024, 04 DE JUNHO DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **ALEXANDRINA DOS SANTOS COLARES**, casada, filha de João Belo dos Santos e Roclecia Custodio dos Santos, nascida em 23/08/1963, cadastrada no PASEP sob nº **190.01690.69-9**, CPF **774.214.933-87**, admitida no serviço Público Municipal em **23/03/1998**, inscrita com a matrícula nº **1791**, exerce o cargo de Professora Educação Básica 2-8, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 4º da EC 103/2019, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé, bem como o art. 50, parágrafo 6º, inciso I, da Lei 2527/2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e Art. 35 e 40, da Lei 2.069/2008. Na modalidade, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$9.785,37 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 6.611,74</b>
<b>Ats 23%</b>	<b>R\$ 1.520,70</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 991,76</b>
<b>Gip 10%</b>	<b>R\$ 661,17</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.785,37</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 04 JUNHO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA Nº38/2024** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº20/2024**, de 04/06/2024 de interesse de **ALEXANDRINA DOS SANTOS COLARES, CPF:774.214.933-87. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**ALEXANDRINA DOS SANTOS COLARES, CPF:774.214.933-87**, a partir de 04/06/2024, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos pela Última Remuneração** salário fixado no valor mensal de **R\$9.785,37(nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 6.611,74</b>
<b>Ats 23%</b>	<b>R\$ 1.520,70</b>
<b>Desempenho 15%</b>	<b>R\$ 991,76</b>
<b>Gip 10%</b>	<b>R\$ 661,17</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.785,37</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA Nº 39/2024.** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo Nº **34955/2023-2**, pensão previdenciária de interesse de **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 959.943.603-25**. Considerando a Resolução Nº **2484/2024** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do(a) Sr.(a) **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 959.943.603-25**. Cônjuge do(a) ex-segurado(a) Sr.(a) **ANTONIO CEZAR DE MELO, CPF: 454.679.353-72. RESOLVE** Determinar ao setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé- CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício do(a) Sr.(a) **ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 959.943.603-25** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **maio/2024**, o valor de **R\$ 1.652,04 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**. Valor total do benefício atualizado: **R\$ 1.652,04 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, discriminado da seguinte maneira:

Vencimentos base	R\$ 1.412,00
ATS 17%	R\$ 240,04
Total:	R\$ 1.652,04
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$ 1.652,04</b>

Diferença salarial referente a **fevereiro/2019 a abril/2024** no valor **R\$ 82.266,72(Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 03 de junho de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA Nº 40/2024** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 17/2024**, de 04/06/2024 de interesse de **MARIA MARLEIDE VIEIRA FREITAS, CPF: 359.951.903-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA MARLEIDE VIEIRA FREITAS, CPF: 359.951.903-00**, a partir de 04/06/2024. **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.985,70 (Dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>R\$ 6.909,26</b>
<b>ATS 29%</b>	<b>R\$ 2.003,68</b>
<b>GID 15%</b>	<b>R\$ 1.036,38</b>
<b>GIP 15%</b>	<b>R\$ 1.036,38</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.985,70</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA Nº 41/2024** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 18/2024**, de 04/06/2024 de interesse de **MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRAGA, CPF: 457.945.533-91. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRAGA, CPF: 457.945.533-91**, a partir de 04/06/2024. **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.571,15 (Dez mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos)**.



Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.909,26
ATS 28%	R\$ 1.934,59
GID 15%	R\$ 1.036,38
GIP 10%	R\$ 690,92
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.571,15</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2024.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 42/2024** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 19/2024**, de 04/06/2024 de interesse de **MARIA VILANIR DA SILVA ABREU**, CPF: **770.996.483-49**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA VILANIR DA SILVA ABREU**, CPF: **770.996.483-49**, a partir de 04/06/2024. **Aposentadoria Voluntária Especial de Professora – Proventos pela Última Remuneração**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 10.709,33 (Dez mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE	R\$ 6.909,26
ATS 25%	R\$ 1.727,31
GID 15%	R\$ 1.036,38
GIP 15%	R\$ 1.036,38
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.709,33</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 04 DE JUNHO DE 2024.  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220523003, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 25 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220523001 DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRS. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA / EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 25 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220523004. DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN ; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 25 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220523002. DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-IN; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRS. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS / EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MAIO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 25 DE MAIO DE 2024 A 25 DE MAIO DE 2025

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20240412006 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024-DL. **CONTRATANTE:** «GABINETE DO VICE PREFEITO» **CONTRATADA(O):** V DE PAULO MAGALHAES FILHO COM DE GAS LTDA – EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM VASILHAME DE P13 BOTIJÃO DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.161,24 (um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1601.041220020.2.108 Man. das Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.161,24 **VIGÊNCIA:** 12 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2024

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº010/2024 DO CONTRATO Nº 012/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **ANTONIO OLAVO SOUSA** – **CARGO:** CONTROLADOR DIURNO DE TRÁFEGO – **TERMINAL RODOVIARIO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº 011/2024 DO CONTRATO Nº 013/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO (A): **FRANCISCA LIDIA SOUSA ALVES** – **CARGO:** CONTROLADOR (A) DIURNO DE TRAFEGO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº012/2024 DO CONTRATO Nº 014/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **EVERALDO SOARES DA SILVA** – **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº013/2024 DO CONTRATO Nº 016/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO (A): **MARIA CAMILA SOUSA DAVID** – **CARGO:** OPERADOR (A) DE CATRACA – **TERMINAL RODOVIARIO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº 016/2024 DO CONTRATO Nº 021/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **SAMUEL MARTINS DA SILVA** – **CARGO:** CONTROLADOR (A) NOTURNO DE TRAFEGO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº017/2024 DO CONTRATO Nº 022/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO (A): **DAYANE LOIOLA ELOI** – **CARGO:** RECEPCIONISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA; 01.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE ADITIVO Nº 018/2024** – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, DE Nº 017/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **SAMUEL PEREIRA COELHO** – **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01.06.2024 A 31.12.2024.**

\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024** – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, DE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **SERGIO REIS ABREU BRAGA** – **CARGO:** CONTROLADOR DE TRÁFEGO DIURNO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03.06.2024 A 31.12.2024.**

**ESTADO DE CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024** – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, **SR. NATANAEL DE SOUSA SALVIANO.** CONTRATADO: **VICTOR EMANUEL BEZERRA SAMPAIO** – **CARGO:** CONTROLADOR DE TRÁFEGO NOTURNO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA:03.06.2024 A 31,12.2024.**